



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO RPCDETRO02-25

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.940.984/0001-14, com sede situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – Copacabana, Rio de Janeiro – 22031000, através de seu Presidente Raphael Silva Salgado, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES N° 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI- 100005/005784/2025, **AVISA** que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 08 de Outubro de 2025, às 10h00min, endereço: Estrada Dos Bandeirantes, N° 28.137 – Vargem Grande - RJ e no site: www.consorciorioparkingcarioca.com

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados cientes **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.consorcioriparkingcarioca.com

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

2.9. Para os veículos com "Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (Gás Natural Veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 06/10/2025 e 07/10/2025, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita no seguinte endereço: rua Cesário, N° 870 – Mesquita - RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.consorcioriparkingcarioca.com. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.consorcioriparkingcarioca.com
- 4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:
- 4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parentes até segundo o grau.
- 4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentações eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
- 4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:
- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.
- 8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.
- 8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.
- 8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
- 8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.
- 8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.**
- 8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.
- 8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for**

realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES N° 1874 DE 08 DE ABRIL DE 2025 e nos demais normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá do dia 27 de OUTUBRO ao dia 31 de OUTUBRO, mediante prévio agendamento no site www.consorcioriparkingcarioca.com

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.1 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao

arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratório reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – Copacabana, Rio de Janeiro – 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/005784/2025.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no

prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/005784/2025, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

Lot e	Renavam	Placa	Chassi	Marca/Mod elo	Cor	Ano Fabricaç ão/Ano Modelo	Combustív el	Estado Geral	Dep ósit o	Avaliaç ão
2	893176834	HDA6471	9C2MC35006R035973	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRATA	2006/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.344,74
3	160561477	HHI0930	9C2KC16109R033289	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009/2009	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.440,34
4	965716325	HIS3514	9C2JC30708R170594	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.156,52
5	253072999	HNL8A48	9C2NC4310AR094606	HONDA/CB 300R	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.797,39
9	977299562	KNS5391	9C2KC08108R235369	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.405,06
10	124010407	KNU4886	9C2HB02108R012979	HONDA/POP10 0	AMARELA	2008/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 957,13
11	124826172	KNU5A94	9C6KE106080001510	YAMAHA/XTZ 125XE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.227,71
12	226273423	KNX5415	9C2NC4310AR090071	HONDA/CB 300R	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.797,39
14	344798194	KOB9506	9C6KE1520B0062965	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.336,86
16	954426223	KOU1630	9C2JC30708R527498	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.156,52
21	540792578	KPK4790	9C2JC4110DR418758	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.328,83
22	541393987	KPK5176	9C6KE1510C0039128	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012/2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.251,50
23	158118219	KPL1D86	9C2KC16309R002111	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	PRETA	2009/2009	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.771,09
24	252425855	KPR2F20	9C2NC4310BR002591	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUIT A	R\$ 1.842,44

25	997648716	KPX3568	LXYPCKL07D0412238	I/SHINERAY XY 150 5	PRETA	2013/2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 705,76
26	1002907192	KPY6991	9C2KD0540ER033883	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRANCA	2014/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 2.106,09
27	540767557	KQO6506	9C2KD0540DR133964	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2013/2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 2.054,59
28	1020095412	KQR7C66	95VJK1M8BCM003496	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 459,90
29	1021199130	KQR9C43	95VC05G2EFM001363	DAFRA/RIVA 150	VERMELHA	2015/2014	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 935,08
31	1036647355	KQV4049	95VJK6F8EFM003296	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2015/2014	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 557,71
32	1042894130	KQW8523	9C6KG0490F0022642	YAMAHA/FAZE R250 BLUEFLEX	BRANCA	2015/2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 2.442,20
35	951187058	KRH0967	9C2MC35008R035363	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.449,63
37	1101540750	KRS8852	9C2JC6900GR304487	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.546,02
38	847352773	KUJ3821	9C6KE0020X0018502	YAMAHA/CRYP TON T105E	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 359,42
39	925994391	KUT4602	9C2JC30707R193566	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.090,06
40	927615550	KUV3303	9C2KC08107R129136	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.360,64
41	202673456	KVF9D35	9C2JC4110AR598818	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-MES QUITA	R\$ 672,57
42	291882900	KVK6310	9C2JC4110BR440438	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.229,29
43	429968809	KVP7144	9C6KE1510B0022598	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROXA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.204,09
44	455951411	KVQ5D23	93FMRCCMB009787	KASINSKI/MIRAGE 150 50	GRENA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.092,58
45	467603278	KVR7A02	9C2JC4130CR007449	HONDA/CG125 CARGO KS	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.290,71

46	485244551	KVT9020	9C2KC1670CR533532	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.721,48
47	212831763	KVW4283	9C2JC4110AR037237	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.177,00
48	971309663	KWA2580	9C2JA04308R023933	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.252,28
49	919070035	KWB1E48	9C2KD03307R024954	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.480,66
51	272262536	KWC4062	9C2NC4310BR005868	HONDA/CB 300R	PRETA	2011/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.788,57
52	580743802	KWD7010	9C6KE1940E0019923	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2014/2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.468,69
53	602162904	KWF9485	9C2KC1680DR322277	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013/2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.801,17
55	1000007208	KWG8815	9C6KG0660E0012727	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014/2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.675,80
57	1003689148	KWI8F38	9C2KC1660ER027741	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2014/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.880,24
59	134914295	KWN2824	9C2JC41209R014421	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.147,23
60	1026695020	KWO7151	9C6KG0660E0028456	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.675,80
63	896312135	KXD0526	9C2JC30706R945875	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.062,65
68	311186521	KXY7052	9C2JC4120BR700898	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.229,29
72	121437957	KYH2393	95VCB1K589M024375	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2009/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 813,96
74	457703369	KYJ8965	9C2JC4120CR540618	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.288,51
76	173854419	KYU3217	9C2JC42109R002296	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2009/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.294,34
77	404621430	KYU6679	9C2NC4320BR000028	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.788,57

79	177416220	KYX2H19	9C2KC16309R024703	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	VERMELHA	2009/2009	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.772,03
80	191853550	KYZ3B98	9C2JC4120AR040516	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.177,00
81	488829003	KYZ6D86	9C2KC1660CR555268	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2012/2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.754,87
82	261914758	KZC3208	9C2JC4110AR089391	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.177,00
84	118461648	KZM1537	9CDNF41LJ8M247511	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 893,50
86	894025325	KZS6281	9C2KC08107R006004	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.360,64
88	886700418	KZX4559	9C2KC08206R827940	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.616,58
89	900632690	KZX7B31	9C2KC08607R003436	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.393,72
90	907213693	LBZ6752	9C2JA04107R013592	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.211,02
91	930085892	LKL6A29	9CDNF41LJ7M078073	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 871,61
94	173040136	LLA1927	9C6KE122090063280	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.015,40
95	174354738	LLA3G61	9C2JF2500AR001298	HONDA/LEAD 110	PRETA	2010/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.236,85
98	280366035	LLJ4I70	95VGF2L2ABM010084	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	AMARELA	2011/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 750,96
99	340967684	LLN8J55	9C2JC4110BR774251	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.229,29
101	419851496	LLP7444	9C2JC4110BR825214	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.228,50
104	1029207590	LMD7517	9C6KG0660E0032069	YAMAHA/YS150 FAZER ED	PRETA	2014/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.675,80
106	1123499966	LML5D62	9C2JC6900HR316809	HONDA/CG 125I FAN	PRETA	2017/2017	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 3.685,15

109	764658344	LNL5624	9C2HA07101R231903	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001/2001	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 830,03
112	784733856	LOB8619	9C2JC30102R236543	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.074,94
114	790598353	LOG6565	9C2JC30103R046236	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003/2002	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-MES QUITA	R\$ 630,81
116	938768026	LPB7136	9C6KE092080152781	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 947,68
117	964827042	LPE4336	9C2MC35008R065307	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.449,63
118	147479215	LPJ8H57	9C6KE122090058472	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2009/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.015,40
120	833872923	LPL0622	9C2MC35004R030411	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004/2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.244,41
121	163986835	LPL4125	9C6KG017080117183	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.651,86
122	166271667	LPL6258	9C2HB02109R416538	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 973,82
124	216862400	LPP9A71	9C6KE1220A0124284	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.237,48
126	324136420	LPX3B74	9C2KC1670BR541517	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.675,01
127	340571306	LPY3G89	9C2JC4110BR716796	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.229,29
128	394302559	LQB6345	9C2KC1650CR502432	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2012/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.754,87
130	412477068	LQC7551	9C6KE1520C0089216	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.390,88
131	364071630	LQF3F77	9C6KG0460C0049248	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 2.105,78
133	480309256	LQK2120	95VBT1D5AAM000979	DAFRA/SMART 125 EFI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 836,01
134	484703307	LQK8B48	9C2KC1650CR503136	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2012/2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.754,87

137	534968937	LQS7595	9C6KE1500D0076483	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2013/2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.425,69
138	597449538	LRA7277	9C2KC1680ER489906	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.941,50
139	572834403	LRB4774	9C6KE1950E0012075	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2014/2013	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-MES QUITA	R\$ 698,85
140	684909596	LRC3811	9C6KE1940E0022549	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2014/2013	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.468,69
141	1003823081	LRF7170	9C2JC4110ER716889	HONDA/CG125 FAN KS	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.417,19
143	1012394708	LRI5574	9C2JC4820ER547306	HONDA/BIZ125 ES	ROSA	2014/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.954,26
145	964829681	LRL2149	9C2JC30708R545657	HONDA/CG125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.156,52
146	1020779664	LRM7B05	9C2KC1680FR511592	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 2.002,46
147	209039485	LSF3262	9C2KC1550AR082656	HONDA/CG150 FAN ESI	CINZA	2010/2010	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.557,99
148	119207753	LSH2961	9C2KC08608R034929	HONDA/CG150 SPORT	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.428,68
149	1088146314	LSO4819	95VJK2K8CDM006843	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2013/2012	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 512,98
150	1107470100	LSW2C01	9C2JC6900HR003001	HONDA/CG125I FAN	PRETA	2017/2016	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.658,32
157	851551130	LTW0771	9C6KE084050002032	YAMAHA/NEO AT115	PRATA	2005/2005	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 717,10
158	1345462988	LTW4H42	9C2NC6100PR001011	HONDA/CB300 F TWISTER.CBS	CINZA	2023/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 8.473,85
161	834274060	LUD0473	9C2HA07204R011206	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004/2004	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 956,97
162	1216062916	LUM4I76	9C2KC2200LR013113	HONDA/CG160 FAN	PRATA	2020/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 4.967,55
163	1208742768	LUO2C62	9C2KD0810KR249258	HONDA/NXR160 BROS ESDD	LARANJA	2019/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 5.919,20

165	897476611	LUX9114	9C6KE092060033504	YAMAHA/YBR125K	VERDE	2006/2006	GASOLINA	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-MES QUITA	R\$ 514,17
166	898855802	LVB9G39	9C2MC35007R007154	HONDA/CBX250 TWISTER	PRETA	2007/2006	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.401,12
167	1345951288	LVE9J29	9C2KC2210LR017402	HONDA/CG160 TITAN	VERMELHA	2020/2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 5.624,50
168	349183074	OCA1H87	9C2NC4310BR278172	HONDA/CB300R	AZUL	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.788,57
169	1092115681	PYA9713	9C2KC2500GR024959	HONDA/CG160 START	PRETA	2016/2016	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.873,46
170	1163205475	RIO3B65	9C2MC4400JR018278	HONDA/CB250F TWISTER	PRATA	2018/2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 6.158,95
173	1321046330	RJE7F18	9C6RG3840M0020128	YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	2021/2020	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 5.149,20
179	1232196050	RKA1A45	9C2KC2500GR027181	HONDA/CG160 START	PRETA	2016/2016	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.873,46
185	1299044783	RKT6G98	9C2KC2200NR177425	HONDA/CG160 FAN	PRETA	2022/2022	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 5.675,25
186	-	-	9C2JA04207R093050	HONDA/BIZ125 ES	PRETA	2007/2007	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 1.211,02
187	-	-	9C6RG3150M0042869	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2021/2020	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 4.990,30
188	-	-	9C2KC2200MR005032	HONDA/CG160 FAN	PRATA	2021/2020	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 5.220,95
189	-	-	951BXKBB0BB009677	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	2011/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 327,13
190	-	-	LXYPCL03C0236271	I/SHINERAY XY50 Q	PRETA	2012/2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 450,29
192	1359071897	SQX2A86	9C6RG5020R0077064	YAMAHA/FZ25 FAZER	VERMELHA	2024/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 7.829,50
196	1361031627	SRK2E87	9C6RG3160R0098493	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	AZUL	2024/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 5.748,40
197	1391905820	SRK9F50	9C6RG5020R0104023	YAMAHA/FZ25 FAZER	VERDE	2024/2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-MES QUITA	R\$ 7.829,50

198	1367461089	SRN3E10	9C2KC2200RR607071	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2024/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- MES QUIT A	R\$ 6.402,90
200	1375272419	SRU4H02	9C2KC2200RR500381	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2024/2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- MES QUIT A	R\$ 6.402,90

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2025.